



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 413/2024 - CMDCA

*“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Hatus”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o servidor público **MATHEUS ALLISON GERALDO**, Matrícula 202.333 CPF: 419.979.248-11 como **GESTOR** e **WAGNER LOPES RODRIGUES ALVES**, Matrícula 202.489 CPF: 479.763.938-55 como **SUPLENTE** do Projeto “Regendo o Futuro 2023” da OSC – **Instituto Hatus**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018572/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de setembro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA